



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES**

INDICAÇÃO Nº 18/2007

O CONSELHO de CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

INDICA a todos os Coordenadores de Projetos para que insistam junto a FEC para o cumprimento da Cláusula Sexta, alínea “g” do Contrato firmado:

“Cláusula Sexta – Das Obrigações da contratada

Apresentar relatório final de atividades e relatório final dos recursos recebidos através do presente contrato, contendo os custos unitário e total, bem como a relação nominal dos beneficiários de bolsas, em até 60 (sessenta) dias após o término do mesmo.”

* * * * *

Sala de Reuniões, 12 de novembro de 2007

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ
Presidente